



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 026/20

PROJETO Nº 026/20 LEI

RESOLUÇÃO

Autor: Ver. Neylor Cabral

Ementa: Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Down e de outras praxidências.

DATA	HISTÓRICO
14/04	Leitura e Distribuição
20/04	Aprovado na Comissão
22/04	Aprovado em 1ª e 2ª Discussão e votação
29/04	Encaminhado ao Executivo

Lei 4.179 /20

PROPOSIÇÃO Nº 20 /20

RESOLUÇÃO Nº

Lista de Recebimento

PL 026/2020

Terça-Feira, 17 de abril de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite) [assinatura]

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) [assinatura]

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) [assinatura]

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) [assinatura]

João Rodrigues dos Santos (Binga) [assinatura]

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) [assinatura]

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) [assinatura]

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) [assinatura]

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) [assinatura]

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) [assinatura]

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) [assinatura]

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) [assinatura]

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) [assinatura]

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) _____

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) [assinatura]

Vagner José Alves (Vagner Guiné) [assinatura]

Wagner de Andrade Pereira (Waguinho) [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG nº 077/2020

Santa Luzia-MG, 27 de abril de 2020.

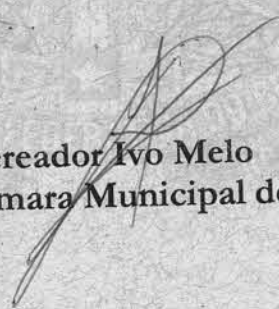
Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

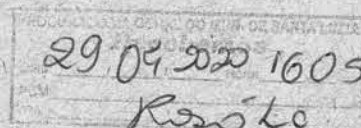
CÓPIA

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a Proposição de Lei nº 020/2020 que **“Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Down e dá outras providências”**. De autoria do Vereador Neylor Cabral.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 020, de 27 de abril de 2020”

Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Down e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Santa Luzia o Programa de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down.

Art. 2º Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público e dos órgãos responsáveis pela implementação do presente, ações de compreensão, apoio; educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Síndrome de Down.

Parágrafo único. O presente programa será voltado à orientação dos familiares e principalmente aos agentes, funcionários, professores e servidores da Secretária Municipal de Educação e agentes, funcionários, médicos e servidores da Secretária Municipal de Saúde, com as seguintes ações:

I - Orientação técnica ao pessoal das áreas da Saúde e Educação sobre conceitos técnicos e a convivência, respeito, atendimento, cuidados e forma de atendimento às pessoas com Síndrome de Down;

II - Informações à família e à sociedade em geral a respeito das principais questões envolvidas na convivência, respeito e trato das pessoas com Síndrome de Down;

III - Ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à Síndrome e portadores desta e outras síndromes similares.



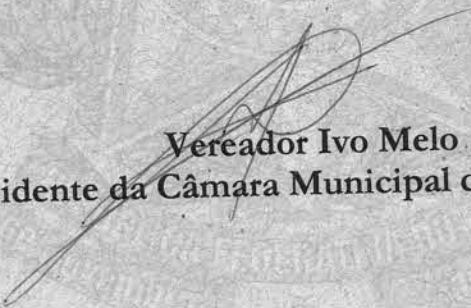
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Município de Santa Luzia, 27 de abril de 2020.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 034/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisou, o Projeto de Lei **026/2020** que ***Institui o programa de Conscientização e orientação sobre a Síndrome de Down e dá outras providências***.
De autoria dos Vereadores Neylor Cabral e Paulo Bigodinho, .

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.


Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública e Direitos do Homem e da Mulher, que discorreram sobre o projeto e manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei 026/2020.

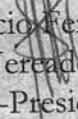
Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.


VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Projeto de Lei nº 026/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer,
Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.

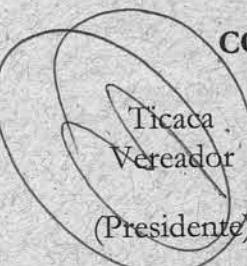
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

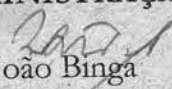

André Leite
Vereador
(Presidente)



Márcio Ferreria
Vereador
(Vice-Presidente)


Luiza do Hospital
Vereadora
(Relator)


COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

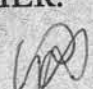

Ticaca
Vereador
(Presidente)


João Binga
Vereador
(Vice-Presidente)


Waguinho
Vereador
(Relator)

COMISSÃO DE DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER:


Luiza do Hospital
Vereador
(Vice-Presidente)


Waguinho
Vereador
(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 26/2020

Ementa: Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre a síndrome de Down e da outras providências.

A – Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada pelo Legislativo que tem por finalidade instituir no município de Santa Luzia o Programa de Conscientização e Orientação sobre a síndrome de down.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo criar mecanismos junto aos órgãos municipais principalmente da saúde e educação sobre conceitos técnicos e orientação para atendimento e integração, visando apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação as pessoas com síndrome de down.

B – Da Legalidade e Competência

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração trazendo em seu escopo artigos concisos que não deixam pairar quaisquer duvidas quanto os objetos por ele propostos, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.


Quanto a competência, tem-se que o Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vicio de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que a proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Este é o parecer

Santa Luzia- MG, 21 de abril de 2020


LUIZA DO HOSPITAL

Relatora da Comissão de legislação, Justiça e Redação.